



OFÍCIO CIRCULAR N.º 18/SPC

Brasília, 28 de março de 2002.

Senhor(a) Dirigente,

Considerando os inúmeros pedidos apresentados pela Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, a esta Secretaria, quanto a dilatação do prazo para envio das informações institucionais face as dificuldades para ajustes dos sistemas computacionais que suportam as informações contábeis, concedo, **em caráter excepcional**, a dilatação dos prazos, conforme cronograma abaixo:

| INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL | COMPETÊNCIA    | PRAZO PARA ENVIO |
|--------------------------|----------------|------------------|
| - Balancete Contábil     | Janeiro/2002   | 05/04/2002       |
| - Balancete Contábil     | Fevereiro/2002 | 19/04/2002       |
| - Balancete Contábil     | Março/2002     | 10/05/2002       |

2. Concedo ainda, em caráter excepcional, a dilatação do prazo para registro do livro diário em órgão competente, referente ao exercício de 2001, para o dia 15/04/2002.

3. Qualquer dúvida proveniente deste expediente poderá ser dirimida junto a Coordenação Geral de Contabilidade desta SPC.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA SAVÓIA**  
Secretário de Previdência Complementar